



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5.737, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

*“Altera os Anexos I, II, III, IV e o de Prioridades e Metas do Plano Plurianual 2018/2021.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos I, II, III, IV e o Anexo de Prioridades e Metas do Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 5.658, de 19 de dezembro de 2017, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

**Art. 2º** Os Anexos desta Lei limitam-se somente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de dezembro de 2018.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**